CNPI: 83.021.832/0001-11

Processo Licitatório nº. 887/2016 da Modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. 044/2016

CONTRATO N° 99/2016 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO SC,, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.511.812/0001-18 com sua sede à Presidente Vargas, nº 20, neste ato representado pelo seu Gestor, senhor **ERNO MICHELIN**, residente e domiciliada no Município de Modelo - SC, rua do comércio nº1696, portador do CPF nº. 430.346.759-68 e cédula de identidade nº 1.012.244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02 com sede na Rua Nereu Ramos, 2454, centro, Município de Modelo – SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MICHAEL DIECKSON HAAS**, residente e domiciliado na Rua Juca da Veiga, n° 28, bairro Primavera, Município de Modelo – SC, portador do CPF n°. 053.882.769-62 e cédula de identidade n°. 4.283.854, doravante denominada simplesmente **CONTRADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°s. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO - SC. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO EDITAL.

Proponente	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr	Vlr
vencedor						unit.	total
COMPUTECH	1	SERVIÇOS DE CÓPIAS E	INFOTEC	un	110.000	0,083	9.130,00
INFORMÁTICA		IMPRESSÕES					
LTDA ME		MONOCROMÁTICAS, COM					
		O FORNECIMENTO DE					
		EQUIPAMENTOS EM					
		COMODATO, PARA DAR					
		CONTINUIDADE AOS					
		TRABALHOS DO FUNDO					
		MUNICIPAL DE SAÚDE.					

1.1 EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

Quant.	Descrição da Impressora
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER
	Especificações de Impressão
	Velocidade de impressão a preto (Normal, A4) Até 18 PPM. Nota de rodapé sobre
	velocidade de impressão: A velocidade exata dependerá da configuração do sistema, do
	programa de software e da complexidade do documento. Saída da primeira página a preto
	(A4, pronta): Em apenas 8,5 seg. (do modo pronta). Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até
	8000 páginas. Nota do ciclo de trabalho: O ciclo de impressão 10 a 32,5 °C é definido

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPI: 83.021.832/0001-11

como o número máximo de páginas de imagens produzidas por mês. Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000. Tecnologia de impressão Laser. Qualidade de impressão a preto (ótimo) Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva). Número de tinteiros 1 (preto)

Manuseamento de Papel

Manuseamento de papel de série/entrada: Tabuleiro de entrada para 150 folhas. Manuseamento de papel de série/saída: Tabuleiro de saída para 100 folhas com a face para baixo. Capacidade máxima de entrada (envelopes)Até 10 envelopes. Opções de impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de controladores). Manuseamento de papel Alimentação de rolo. Formatos de suporte suportados: A4 A5 ISO B5 ISO C5 ISO C5/6 ISO C6 ISO DL 16K Postal europeu. Formatos personalizados dos suportes: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais.

Especificações Adicionais

Velocidade do processador 400 MHz. Memória de série 8 MB. Memória máxima 8 MB. Idiomas de série de impressora: Central

Especificações do Scanner

Tipo de digitalização: Base plana. Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp Profundidade de bits: 24 bits. Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm

Especificação da Copiadora

Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp. Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x 400 ppp. Dimensionamento da copiadora 30 até 400%. Máximo de cópias Até 99 cópias Impressão Fotográfica. Ecrã: LED numérico de dois dígitos Conectividade

Conectividade de série: Porta Hi-Speed USB 2.0. Requisitos mínimos do sistema para Macintosh: Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6 Processadores PowerPC G3, G4, G5 ou Intel® 1 GB RAM 200 MB de espaço disponível em disco rígido Unidade de CD-ROM Porta de rede ou USB. Requisitos mínimos do sistema: Windows® 7 Windows Vista® Microsoft® Windows® XP, Server 2003, Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco, ecrã SVGA 800 x 600 com cores de 16 bits, Internet Explorer 5.5 ou posterior, USB ou porta Ethernet. Sistemas operativos compatíveis: Windows® 7 Windows Vista® Microsoft® Windows® XP, Server 2003, Server 2008 Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6 Linux. Para Microsoft® Windows® Server 2003 e Server 2008, adicione apenas os controladores de impressão e digitalização.

Requisitos de Energia e Operação

Consumo de energia: 375 Watts (a imprimir), 265 Watts (a copiar ou a digitalizar), 3,2 Watts (em espera), 1 Watt (Auto-Off), 0,3 Watts (desligada) Consumo energético comum (TEC): 0,589 kWh/semana. Consumo de energia (activo): 375 Watts (a imprimir), 265 Watts (a copiar ou a digitalizar). Consumo de energia (em espera) 3,2 Watts. Consumo de energia (suspensão) 1 Watt (Auto-Off). Consumo de energia (desligado manualmente) 0,3 Watts. Emissões de potência acústica 6,2 B(A). Gama de temperaturas de funcionamento 10 a 32,5 °C. Gama de temperaturas de funcionamento recomendada.

01 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER

Tipo de impressora: Laser. Sistema de Impressão: Monocromática. Conexões: USB 2.0. Velocidade em preto: Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta). Resolução máxima em preto Saída efetiva de até 1,200 x 1,200 dpi. Consumo: 310w. Ciclo mensal de trabalho: 10.000

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

páginas. Capacidade da bandeja: 150 Folhas na gaveta. Tipo do Papel para Impressão: Papel comum, Transparência, Envelope, Etiqueta, Cartão Postal, Cartão e Pré impresso. Sistema Operacional: Windows 2000, XP, Vista, 7, 2003 Server, 2008 Server, Mac OS X 10.3~10.6 e Various Linux OS. Cor da impressora Branca. Conteúdo da Embalagem: 01 Impressora, 01 Cartucho de Toner Preto, 01 Cabo de energia, 01 CD (Driver, Aplicativos), 01 Guia de instalação rápida, 01 Cartão de garantia, 01 Cartão de registro de produto e 01 Service Card. Voltagem 110V. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 21,5x 33,1x 17,8 cm. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 24,1x 38,6x 27,3 cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 4 kg. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 4,9 kg.

02 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER

Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000, Tecnologia de impressão: Laser, Velocidade do processador: 266 MHz, Número de cartuchos de impressão: 1 (preto), Cartuchos substitutos: Cartucho de toner preto 85A para LaserJet CE285A (~1.600, Idiomas de impressão: Impressão central, Cartões de memória compatíveis: Nenhum/nenhuma Memória, padrão: 8 MB, Manuseio de entrada de papel, padrão: Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 100 folhas Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)

Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes,

etiquetas, cartolina, transparências, postais, Recurso ePrint: Sim

Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 WiFi 802.11b/g

Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7 Linux Alimentação: Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), 12 amperes, Consumo de energia: 370 watts (imprimindo), 2,7 watts (pronta), 2 watts (desligamento automático), 0,6 watts (desligamento manual)

Eficiência de energia: qualificado pela ENERGY STAR® Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5 °C Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH Dimensões mínimas (L x P x A): 349 x 238 x 196 mm

Peso: 5.3 kg

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRECO

1- A <u>CONTRATANTE</u> pagará a contratada o valor total de R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados Conforme ordem cronológica de pagamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento e liberação pelo fiscal de contrato.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

CNPJ: 83.021.832/0001-11

- 3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **03 DIAS ÚTEIS** após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 1.1- A contratada deverá realizar a manutenção e assistência técnica das impressoras disponibilizadas por ela e as de patrimônio do Município por profissional técnico pertinente ao quadro de funcionário da própria contratada, no prazo máximo de 01(uma) hora após o chamado, sendo que, quando for o caso, deverá ser efetuada a troca do equipamento de IMEDIATO
- 2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A <u>CONTRATANTE</u> obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

CNPJ: 83.021.832/0001-11

- 4- É da <u>CONTRATADA</u> a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de deposito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

CNPJ: 83.021.832/0001-11

- 5- Para desempenhar as atribuições de "Fiscal de Contrato", fica designado através da PORTARIA Nº 181/2015 DE 29/12/2015 o Servidor Municipal ERNO MICHIELIN, Diretor Municipal Do Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.
- 6- O prazo de vigência deste contrato é o exercício financeiro do ano vigente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos 09 de Agosto de 2016.

ERNO MICHELIN Gestor FMS	COMPUTECH INFOMÁTICA LTDA - ME Michael Dieckson Haas Sócio Administrativo				
TESTEMUNHAS:					
NOME: CPF:	NOME: CPF:				
VISTO:					
GILNEI ROBERTO VOGEL Assessor Jurídico	<u> </u>				

OAB 11283